

1º TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170408, VINCULADO A ADESÃO Nº 005/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE REALTIVOS A MAUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DOS PREDIOS.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco nº 814, Bairro Nova Olinda, inscrita no CNPJ Nº 11.431.771/0001-50, neste Município de Castanhal, neste ato representado pela Sra. Secretária Carmen do Socorro da Silva Quadros, brasileira, CPF nº 630.618.802-91e a empresa **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.630.678/0001-50, neste ato representada por MANUELE LEILA SOARES TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 743.983.852-15, já qualificada nos autos, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento art.57, inciso II e art. 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO pelo período de 12 meses**, conforme previsão **CLÁUSULA SEXTA – ITEM 6.1 E 6.2**, no processo Adesão nº 005/2017, e fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o contrato nº 20170426 por período de 06 (seis) meses, a contar da data de 13/12/2018 a 13/12/2019, conforme previsão da **CLÁUSULA SEXTA – ITEM 6.1 E 6.2**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O presente aditivo tem como acréscimo o valor correspondente ao período de 12 meses, nos termos do contrato original.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **Exercício Financeiro: 2018**

##### **08.09 – Fundação Municipal de Assistência Social**

Classificação econômica: 08 244 0005 1.009 – reforma e ampliação da casa dos conselhos

Elementos de despesa: 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais

Fonte de recursos: 01311 - transferência de recursos do FNAS

##### **08.09 – Fundação Municipal de Assistência Social**

Classificação econômica: 08 244 0005 1.010 – reforma e ampliação de imóveis

Elementos de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.05 – serviço técnicos profissionais

Fonte de recursos: 01311 - transferência de recursos do FNAS

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Castanhal (PA), 11 de Dezembro de 2018.

**CONTRATANTE:**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Carmen do Socorro da Silva Quadros**

**CONTRATADA:**

---

**INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Sócio Administrador**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**

**C.P.F:**

---

**Nome:**

**C.P.F:**